



# Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

PORTARIA Nº 00334/2022

**CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Considerando princípios constitucionais de moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;*

*Considerando o que dispõe os arts. 96 e seguintes da lei municipal 006/98;*

*Considerando o pedido da servidora nos autos do processo administrativo nº 0001017/2022;*

**O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR. LEVI MARQUES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01 de junho de 2022, a **Sr.ª ALENIZIA RANGEL**, servidora municipal efetiva, função de atendente/ASG.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de junho de 2022.

Brejetuba-ES, 07 de março de 2022.

**LEVI MARQUES DE SOUZA**  
Prefeito de Brejetuba-ES

Publicada no quadro de avisos e no Site da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, 07 de março de 2022.

**DEARTAGNAM DE SOUZA CABRAL**  
Chefe de Gabinete